



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**  
**SUPRAM LESTE MINEIRO - Núcleo de Apoio Operacional**

Certificado LAS Cadastro - Produtos Perigosos SEMAD/SUPRAM LESTE-NAO nº. 10/2019

Governador Valadares, 27 de Março de 2019

**CERTIFICADO LAS-CADASTRO Nº 53297273/2019**

**L I C E N Ç A A M B I E N T A L S I M P L I F I C A D A - C A D A S T R O**

A Superintendência Regional de Meio Ambiente Leste Mineiro, no uso de suas atribuições, com base no art. 4º, inciso V da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, de acordo com o art. 54, parágrafo único, inciso I do Decreto Estadual nº 47.042, de 06 de setembro de 2016, concede à empresa **NEOTEC - SOLUÇÕES E SUSTENTABILIDADE LTDA**, CNPJ 26.312.394/0001-07, Licença Ambiental Simplificada, modalidade LAS/Cadastro, para a atividade principal: Transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos, (Nº de veículos: 08), com critério locacional 0(zero), enquadrada na DN COPAM nº 217, de 2017, sob o código F-02-01-1, localizada na Rua Sebastião Simão Almeida nº 245, Sion, no Município de João Monlevade, no Estado de Minas Gerais, coordenadas Lat 19°50'06" Long 43°11'29", em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido eletronicamente, nos termos do art. 20, da Lei Estadual nº 21.972, de 2016, e do art. 8º, §4º, I, da Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 2017, com base nas informações prestadas pelo empreendedor.

**A descrição dos produtos ou resíduos autorizados nesta licença se encontram no verso deste Certificado.**

**Esta licença restringe-se a rotas inseridas nos limites do Estado de Minas Gerais.**

Validade: 10 (dez) anos, com vencimento em 27/03/2029.

***Esta licença não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.***

DEMAIS ATIVIDADES LISTADAS DO EMPREENDIMENTO					
CÓDIGO	ATIVIDADE	PARÂMETRO	QUANT.	UNIDADE DE MEDIDA	
F-01-01-6	Central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de sucata metálica, papel, papelão, plástico ou vidro para reciclagem, contaminados com óleo, graxas ou produtos químicos, exceto agrotóxicos.	Área útil	0,020	ha	
F-01-09-2	Central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de pilhas e baterias; ou baterias automotivas.	Área útil	0,005	ha	
F-01-09-1	Central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de lâmpadas fluorescentes, de vapor de sódio, vapor de mercúrio, outros vapores metálicos, de luz mista e lâmpadas especiais que contenham mercúrio.	Nº de peças armazenadas	1.000	un.	
F-01-09-3	Central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de resíduos eletroeletrônicos com a separação de componentes que implique exposição de resíduos perigosos.	Área útil	0,005	ha	

Nº ONU	RESÍDUOS PERIGOSOS
3077	Materiais e embalagens contaminadas com óleo, graxas, tinta e produtos químicos; Lâmpadas; Sucatas eletrônicas.
2796; 2794; 3090; 3091;	Pilhas , baterias e bateias automotivas.
1345	Resíduos da fabricação, formulação, distribuição e utilização de plásticos, borrachas e fibras sintéticas.



Documento assinado eletronicamente por **Gesiane Lima e Silva, Superintendente**, em 28/03/2019, às 14:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **4023815** e o código CRC **0A68CD2A**.

---

Esta licença não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal. Esta licença restringe-se a rotas inseridas nos limites do Estado de Minas Gerais

---

**Referência:** Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 1370.01.0003425/2019-48

SEI nº 4023815